



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 244, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 11.907/2009, que alterou o Anexo II da Lei nº 11.319/2006, e na Portaria do MEC nº 1084/2008, resolve:

Art. 1º - Para fins de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso será admitido pagamento acima dos limites estabelecidos no Anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, respeitados os limites do Decreto nº 6.114/2007, nos casos em que os recursos arrecadados com o evento financiarem esta ação.

Art. 2º - O Art. 3º da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: A gratificação será paga ao servidor por hora trabalhada, observados o tipo, a natureza e a complexidade das atividades exercidas, conforme percentuais e valores máximos definidos na tabela do Anexo I.

Art. 3º - O anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, passa a vigorar nos termos do anexo desta Portaria, a partir de 1º de julho de 2009.


ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro-tempore